



**EDITAL Nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO 2024.1.1 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

3ª CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/ HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

CAMPUS PENEDO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos candidatos que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) no Exame de Seleção para ingresso de alunos nos cursos técnicos integrados ao ensino médio para o Instituto Federal de Alagoas 2024.1.1, regido pelo EDITAL Nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO), nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados o candidato descrito no **Anexo IV** para o Campus Penedo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial é de **aplicação obrigatória** para todos os candidatos concorrentes que tenham se autodeclarados negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, e que encontram-se relacionados no **Anexo IV** deste Edital de Convocação.
 - 1.1.1** Ficam convocados para o Procedimento de Heteroidentificação os candidatos que tenham se inscrito nas demandas L2 - Pretos, Pardos ou Indígenas (renda *per capita* até 1,5 salário-mínimo); L6 – Pretos, Pardos ou Indígenas (independente de renda) e L14 – Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda).
 - 1.1.2** Além dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para as demandas descritas no subitem **1.1.1**, será convocado 01 (um) candidato suplente por candidato classificado, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no Edital do processo seletivo totalizando, portanto, a convocação de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas em cada curso/demanda.
 - 1.1.3** Esta 3ª Convocação trata-se de uma complementação da 1ª Convocação, publicada em 12/01/2024.
- 1.2.** A convocação dos candidatos negros para a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada obedecendo as normas e procedimentos constantes no Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, especialmente o item **17**, que dispõe sobre o Procedimento de Heteroidentificação.
- 1.3.** O Procedimento de Heteroidentificação seguirá o disposto na Lei nº 12.888/2010 e na Lei nº 12.711/2012.
- 1.4.** A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e do Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL.
- 1.5.** Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL a convocação dos membros das Bancas de Validação de Heteroidentificação, a logística e execução da etapa, o processamento e a publicação dos resultados preliminar e final e a análise dos recursos eventualmente interpostos. Caberá ao Instituto Federal de Alagoas - IFAL a publicação do Edital de convocação dos candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação e a conclusão do procedimento de matrícula dos candidatos.
- 1.6.** O processo de validação é constituído por duas etapas:
 - a)** Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos candidatos, na forma do item **2**;
 - b)** Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica.
- 1.7.** O candidato que não efetuar os procedimentos definidos neste Edital para participar da etapa Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do Exame de Seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 1.8.** Considerando o subitem **17.5** do Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, a qualquer tempo, poderão ser anuladas a matrícula e/ou todos os atos dela decorrentes, caso seja constatada a inveracidade nas autodeclarações e/ou irregularidades nos documentos apresentados pelo estudante ou pelo seu procurador.
- 1.9.** As bancas constituídas para realização do Procedimento de Heteroidentificação utilizarão unicamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos candidatos a serem validados.

1.10. Esta convocação das Bancas de Validação da Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação) é exclusiva para candidatos convocados nas Demandas de Reserva de Vagas/Cotas PPI (Pretos ou Pardos). Todos os candidatos convocados para este Procedimento de Heteroidentificação deverão também realizar os procedimentos de matrícula, observando os Editais de convocação de matrícula publicados pelo Instituto Federal de Alagoas – IFAL, observando a documentação, prazo e procedimentos indicados nos respectivos Editais de matrícula.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 2.1.** O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.
- 2.2.** Caso seja necessário, por decisão da Banca Examinadora, os candidatos também poderão passar por Entrevista telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.
- 2.3.** Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
- 2.4.** Os candidatos listados no **Anexo IV** desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir, obrigatoriamente, das 00h00min da data indicada no **Anexo III** às 23h59min da data indicada **Anexo III**:
- a)** 03 (três) arquivos de **fotos**, sendo 01 (uma) do perfil direito, 01 (uma) do perfil esquerdo e 01 (uma) frontal (*arquivos em formato JPG*);
 - b)** 01 (um) arquivo de **vídeo** (*vídeo em formato MP4*);
 - c)** 02 (dois) arquivos do **documento de identificação do candidato** (digitalizado) dentre os listados no subitem **2.8**, sendo 01 (um) com a frente do documento e 01 (um) com o verso do documento ou 01 (um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de identidade oficial (*arquivos em formato JPG*);
 - d)** 02 (dois) arquivos do **documento de identificação do responsável legal do candidato**, caso o candidato seja menor de idade (digitalizado) dentre os listados no subitem **2.8**, sendo 01 (um) com a frente do documento e 01 (um) com o verso do documento ou 01 (um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de identidade oficial (*arquivos em formato JPG*); e
 - e)** 01 (uma) cópia do **Anexo II** – Termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem. Caso o candidato seja **menor de idade**, o modelo a ser utilizado deverá ser o disponível no **Anexo II A**, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato. Já se o candidato for **maior de idade**, o modelo a ser utilizado deverá ser o discriminado no **Anexo II B** e o termo deverá ser assinado pelo próprio candidato (digitalizada) (*arquivo em formato PDF*).
- 2.5.** O envio da documentação de que trata o subitem **2.4** deverá ser realizada exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, o envio de documentação em meio diverso do estabelecido neste Edital. O candidato deverá acessar o sistema de inscrições e enviar a documentação, seguindo as orientações constantes no sistema.
- 2.6.** A Banca Examinadora do Procedimento de Heteroidentificação orienta aos candidatos acerca dos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:
- a)** Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como uso de filtros *etc.*, para modificar as imagens ou vídeo captados;
 - b)** Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem **2.3**;
 - c)** Não usar maquiagem;
 - d)** Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos *etc.* Para cabelos longos, independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos;
 - e)** Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;
 - f)** Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.
- 2.7.** Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos dos subitens **2.10**, **2.11**, **2.12** e **2.13**.
- 2.8.** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC *etc.*; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).

- 2.9.** Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem **2.8**, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos.

- 2.10.** Os candidatos deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e **preferencialmente com a luz natural/ luz do dia, ao ar livre**, e com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens. Os candidatos devem evitar fotografar em locais fechados, com pouca iluminação e/ou escuros.

- 2.10.1** A captura das fotos do candidato deverá ser realizada sob a supervisão do responsável legal do candidato, caso o candidato seja menor de idade.

- 2.10.2** O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:

- a) Os arquivos de fotos deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, tendo no máximo 2MB de tamanho por arquivo;
- b) A primeira imagem deverá ser fotografado o perfil direito do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografado o candidato de frente. E, por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo do candidato;
- c) Se as fotos forem tiradas com câmera do celular/smartphone, deverá ser usada a câmera traseira do aparelho com a máxima resolução possível;
- d) Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas “a” e “b” do subitem **2.10.2**; e
- e) O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “Foto 1-nome do candidato”; “Foto 2-nome do candidato”; “Foto 3-nome do candidato”.

Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo.

- 2.11.** A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e **preferencialmente durante o dia, com a luz do dia, ao ar livre**, e com fundo branco ou de cor clara/neutra, vestindo também roupas claras/ neutras, na extensão MP4, tendo no máximo 15MB de tamanho. Os candidatos devem evitar gravar em locais fechados, com pouca iluminação e/ou escuros.

- 2.11.1** A gravação do vídeo do candidato deverá ser realizada sob a supervisão do responsável legal do candidato, caso o candidato seja menor de idade.

- 2.11.2** O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:

- a) Se o vídeo for gravado com a câmera do celular/smartphone, deve ser usada a câmera traseira do aparelho com a máxima resolução possível;
- b) Preferencialmente, a câmera deve ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo ou ainda deve ser solicitada ajuda a uma terceira pessoa;
- c) O candidato iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (*ficar parado por 2 segundos, frente e verso*);
- d) Em seguida, o candidato faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil *esquerdo* (*ficar parado por 2 segundos*);
- e) O candidato retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (*ficar parado por 2 segundos*); e
- f) Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o candidato deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

“EU, falar o nome completo, PORTADOR(A) DO RG falar o número, INSCRITO NO EXAME DE SELEÇÃO DO IFAL 2024.1.1, REGIDO PELO EDITAL Nº 49/2023, ME AUTODECLARO falar Preto(a) ou Pardo(a).”

- 2.11.3** Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea “f” do subitem **2.11.2** está perfeitamente audível.

- 2.11.4** O candidato deverá renomear o arquivo, identificando-o como “Vídeo-nome do candidato”.

Procedimentos para produção dos arquivos digitalizados (Documento de Identidade oficial e Anexo II).

- 2.12.** Serão considerados como documentos oficiais exclusivamente os discriminados no subitem **2.8**, os quais deverão ser digitalizados conforme alíneas “c” e “d” do subitem **2.4**.

- 2.12.1** Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
- 2.12.2** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 2.13.** O candidato deverá imprimir o **Anexo II** (Termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem) deste Edital. Caso o candidato seja **menor de idade**, o modelo a ser utilizado deverá ser o disponível no **Anexo IIA**, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato. Já se o candidato for **maior de idade**, o modelo a ser utilizado deverá ser o discriminado no **Anexo IIB** e o termo deverá ser assinado pelo próprio candidato. O termo deverá ser totalmente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverá ser digitalizado e inserido no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 2.14.** O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO FRENTE e/ou VERSO - nome do candidato”, “DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL FRENTE e/ou VERSO - nome do candidato” e “ANEXO II - nome do candidato”.

Envio dos arquivos à Banca de Validação pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

- 2.15.** Os arquivos citados nos subitens **2.4, 2.10, 2.11, 2.12 e 2.13** deverão ser enviados para avaliação da Banca exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, no prazo indicado no subitem **2.4**, não sendo aceita documentação em prazo e meio diverso ao estabelecido neste Edital de Convocação. Documentações que venham a ser enviadas fora do regimento estabelecido neste Edital não serão consideradas.
- 2.16.** É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, visando garantir que todos aqueles listados no subitem **2.4** foram anexados.
- 2.17.** A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por documentação não recebida devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos candidatos, problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação enviada no sistema de inscrições.
- 2.18.** O candidato que não enviar as documentações e arquivos exigidos neste Edital de Convocação no período mencionado no subitem **2.4** será eliminado da etapa de Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, sendo sua autodeclaração indeferida.
- 2.19.** O envio dos arquivos discriminados neste item **2** deste Edital de Convocação constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.

Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial.

- 2.20.** Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, análise de Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado do Exame de Seleção de que trata este Edital, qualquer candidato poderá ser convocado pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial para verificação da condição de autodeclaração.
- 2.20.1** Em caso de decisão da Banca de Validação de Heteroidentificação em convocar algum candidato, ele será comunicado através de publicação nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES acerca de sua convocação com antecedência mínima de:
- a) 01 (um) dia útil para o dia da Entrevista Telepresencial; ou
 - b) 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Presencial.
- 2.20.2** A definição da modalidade da Entrevista, conforme indicado no subitem **2.20.1**, será definida pela Banca de Validação.
- 2.20.3** Para participação na Entrevista, seja na modalidade Telepresencial ou Presencial, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável legal, o qual participará na condição de observador.
- 2.20.4** A **Entrevista Telepresencial**, caso ocorra, será realizada por videoconferência na web e utilizará preferencialmente o serviço do *Google Meet* (ou outro serviço que venha a ser escolhido pela Banca de Validação, por motivos técnicos, desde que haja inequívoca comunicação aos candidatos).
- 2.20.5** O candidato deverá possuir uma conta de e-mail da *Google* ativa e ter à sua disposição um computador (*desktop, notebook, netbook* etc.) ou um dispositivo móvel (*smartphone, tablet* etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.
- 2.20.6** Para utilização em **computadores**, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:
- a) Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores de um dos sistemas operacionais indicados abaixo:
 - a.1.) *Apple macOS*;
 - a.2.) *Microsoft Windows*;
 - a.3.) *Chrome OS*;
 - a.4.) *Ubuntu* e outras distribuições *Linux* baseadas em *Debian*.
 - b) Ter a versão mais atual de um dos navegadores listados abaixo:

- b.1.) Navegador *Chrome*;
 - b.2.) *Mozilla Firefox*;
 - b.3.) *Microsoft Edge*;
 - b.4.) *Apple Safari*.
- c) Ter uma câmera integrada ou um câmera USB externa e um microfone disponíveis.

2.20.7 Para utilização em **dispositivos móveis**, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo *Google Meet*:
- a.1.) *Android*;
 - a.2.) *Apple iOS*.
- b) Ter instalado o aplicativo do *Google Meet* adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:
- b.1.) *iPhone e iPad*, disponível na *App Store*;
 - b.2.) *Android*, disponível no *Google Play*.
- c) Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

2.20.8 A Banca de Validação de Heteroidentificação orienta os candidatos quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à Entrevista Telepresencial:

- a) Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros. Independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos;
- b) Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;
- c) Não será permitido o uso de maquiagem;
- d) Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;
- e) Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;
- f) Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações; e
- g) O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. (Ex.: *fundo de cor branca, parede branca etc*).

2.20.9 O candidato convocado deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem **2.20** devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação no momento da entrevista.

2.21. O candidato que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela Convocação indicada no subitem **2.20**, ainda que comparecendo e não portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem **2.8**, será eliminado da demanda de cota para candidatos negros deste Exame de Seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.22. No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem **2.20**, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato e/ou de membro da Banca de Validação, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

2.23. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a Entrevista Telepresencial será cancelada.

2.24. Em havendo o cancelamento da Entrevista Telepresencial/Videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato e/ou de membro da Banca de Validação, devidamente comprovada, a Banca de Validação poderá convocar o candidato para uma Entrevista Presencial.

3. DA BANCA DE VALIDAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A Banca de Validação de Heteroidentificação constituída pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL observará os seguintes quesitos:

- a) Composição levando em consideração diversidade étnico-racial, de gênero e naturalidade, presidida por um servidor público efetivo da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, podendo ter participação de representantes externos à UFAL;
- b) Seguir as instruções do Edital quanto aos procedimentos de apresentação da Banca de Heteroidentificação;
- c) Proceder com a avaliação de cada candidato, resguardando-lhe o direito a perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame, quando for no modo telepresencial;

- d) Explicar todo o procedimento assim que o candidato adentrar a sala virtual da avaliação, quando for necessária a modalidade telepresencial, mesmo que tenha sido informado no Edital;
 - e) Fazer a pergunta-chave ao candidato sobre sua cor ou etnia e aguardar que o candidato termine sua autodeclaração quando participarem da validação telepresencial/presencial;
 - f) Avaliar e responder aos recursos apresentados pelos candidatos.
- 3.2. A Banca será composta por 3 (três) membros, obedecendo-se ao critério da diversidade étnico-racial, de gênero e de naturalidade.
- 3.3. A Banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado conclusivo, com a emissão do resultado AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA ou AUTODECLARAÇÃO INDEFERIDA.
- 3.4. O procedimento de heteroidentificação será baseado nas imagens enviadas pelo candidato.
- 3.5. A Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.
- 3.6. Caso o candidato não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o mesmo será eliminado desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial e da demanda de cota para candidatos negros (pretos ou pardos) do Exame de Seleção.
- 3.7. Serão considerados pela Banca de Validação de Heteroidentificação:
- a) A autodeclaração do candidato como pessoa negra realizada no sistema no ato da inscrição;
 - b) As imagens enviadas do candidato, conforme subitens 2.10, 2.11 e 2.12;
 - c) O arquivo de vídeo enviado pelo candidato conforme subitem 2.11 ou Entrevista Telepresencial/Presencial gravada conforme subitens de 2.20 a 2.24; e
 - d) O fenótipo negro dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.
- 3.8. O candidato não será considerado como pessoa negra quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados no item 17 do Edital de abertura do Exame de Seleção (Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL) e neste Edital de Convocação;
 - b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação;
 - c) utilizar-se de meios fraudulentos que dificultem a verificação da veracidade da autodeclaração e/ou
 - d) houver deliberação pela maioria dos membros da Banca de Validação quanto ao não atendimento do subitem 3.7.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 4.1. O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES, na data provável indicada no **Anexo III** e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.
- 4.2. O candidato poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:
- a) Não atender aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos;
 - b) Não ter sido possível a identificação do candidato através do documento oficial enviado;
 - c) Não ter sido possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo candidato;
 - d) Não comparecer à Entrevista Telepresencial ou Presencial, se convocado, e/ou
 - e) Não enviar o **Anexo II** deste Edital de Convocação devidamente preenchido e assinado pelo seu responsável legal pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, poderá fazê-lo, uma única vez, no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição de recurso será iniciado às 00h00 do dia posterior à publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.2. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

- 5.4. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
- 5.5. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- 5.6. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este Edital ou imagens da Entrevista Telepresencial/Presencial gravada em áudio e vídeo.
- 5.7. Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do recurso.
- 5.7.1 Caso surja a necessidade da convocação de algum candidato para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de recursos, a Banca de Validação adotará os procedimentos indicados nos subitens **2.20 a 2.24**.
- 5.7.2 O candidato será convocado por meio de publicação nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES com antecedência mínima de 01 (um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou de 02 (dois) dias úteis para a data da Entrevista Presencial.
- 5.8. O resultado da análise dos recursos será disponibilizado aos interessados na data provável indicada no **Anexo III**, por meio de consulta no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.
- 5.9. Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro (preto ou pardo), o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e será eliminado da demanda de cota para candidatos negros do Exame de Seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.10. Das decisões da banca recursal não caberá recurso.
- 5.11. Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do Exame de Seleção será homologado conforme resultados aferidos pela Banca de Validação de Heteroidentificação.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado na data provável indicada no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.
- 6.2. Após o resultado final, é possível que o candidato seja convocado a qualquer momento para uma Entrevista Telepresencial ou Presencial para verificar a sua autodeclaração, adotando os procedimentos indicados nos subitens **2.20 a 2.24**.
- 6.3. O candidato que tiver a sua autodeclaração indeferida terá cancelada a sua inscrição na demanda de negros.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL se reservam ao direito de rever, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentadas pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o Exame de Seleção ou demais normas aplicáveis, poderão anular a aprovação do candidato. Assim como o Instituto Federal de Alagoas – IFAL poderá cancelar matrícula que tenha sido confirmada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pelo Departamento de Seleção de Ingressos do Instituto Federal de Alagoas – DSI/IFAL; e, em 2ª instância, pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Alagoas, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL, aplicando-se as regras de Direito Público e de Direito Privado, os costumes e os princípios gerais de direito.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
Reitor IFAL

ANEXO I

GUIA PARA ORIENTAÇÕES DO REGISTRO DE ARQUIVOS, FOTOS E VÍDEO - PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

① INSTRUÇÕES GERAIS

As orientações visam guiar o candidato para as gravações dos arquivos digitais (fotos e vídeo) e envio. Observar os seguintes pontos:

- a) Selecione um local com **boa iluminação**, com luz natural (durante o dia), se possível com fundo de uma única cor e neutra;
- b) Registre as suas FOTOS e seu VÍDEO em um local com luz do dia (*preferencialmente durante a manhã ou início de tarde*);
- c) Procure um local aberto, que tenha muita luz do dia (luz do sol, natural) para melhorar a qualidade das imagens captadas;
- d) **Não** faça os registros de fotos e vídeo durante a noite, dentro de um quarto, salas, cômodos fechados etc.;
- e) **Não** use acessórios na cabeça tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;
- f) **Não** use óculos escuros;
- g) **Não** use maquiagem, batom etc.;
- h) **Não** use aplicativos para aplicar efeitos ou filtros na edição nas fotos ou vídeo;
- i) Se utilizar um celular, preferencialmente, **use a câmera traseira do aparelho**, pois possui melhor qualidade;
- j) Se utilizar um celular, **desabilite** os efeitos de imagens, suavizadores de imagem (*caso for usar a câmera frontal do aparelho*);
- k) Em suma, evite o uso de quaisquer acessórios, vestimentas ou recursos tecnológicos que impossibilitem a sua verificação fenotípica.

EQUIPAMENTO NECESSÁRIO: Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou até mesmo a câmera de um celular/smartphone (tente conseguir um celular/smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera), limitando as resoluções de arquivos indicadas no Edital.

② INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR AS FOTOS PESSOAIS

FOTOS: Para garantir uma melhor captação de imagens, faça fotos durante o dia e em locais abertos, preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados. O seu responsável legal deverá supervisionar a captura das imagens (fotos).

Os arquivos de fotos deverão sempre enquadrar da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato e ser atual/recente, individual e ter no máximo o tamanho por arquivo indicado no Edital de convocação. ① A primeira foto deverá ser fotografado o perfil esquerdo do candidato. ② A segunda foto deverá ser fotografado o candidato de frente. ③ E por fim, a terceira, fotografado o perfil direito do candidato.



Observação: As fotografias deverão ser da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato. Posicione a câmera de frente para você, **nunca faça fotos com a câmera posicionadas/inclinadas em ângulo de baixo pra cima, ou se cima para baixo.**

③ INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR A(S) FOTO(S) DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FOTOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Digitalize o Documento de Identificação (arquivo JPG), dentre os considerados válidos conforme Edital de convocação. A digitalização deve contemplar a **FRENTE** e o **VERSO** do documento. Se necessário pode enviar dois arquivos, sendo um com a frente e o outro com o verso.



① Imagem **FRENTE** e **VERSO** do Documento de Identificação.

Observação: A digitalização pode ser uma foto do documento. Somente envie a(s) imagem(ns) de um documento válido conforme Edital.








4 INSTRUÇÕES PARA REGISTRAR O VÍDEO

Para garantir uma melhor captação de imagens, faça seu vídeo durante o dia e em local aberto, com o mínimo de som ambiente para que possamos ouvir você e preferencialmente pela manhã ou início da tarde. Evite fazer durante a noite ou dentro do quarto ou cômodos fechados. O seu responsável legal deverá supervisionar a captura das imagens (vídeo).

VÍDEO: Você deverá gravar um vídeo com o seguinte cronograma: Lembrando-se de enquadrar sua imagem na câmera, mostrando você da altura um pouco acima da cabeça até a sua cintura. **1** Inicie a gravação mostrando o seu documento de identificação na posição de frente para câmera, aproxime o seu documento da câmera ou dê um zoom para registrar sua foto e os dados do documento (na frente e no verso). **2** Em seguida, faça o movimento virando à direita para mostrar o perfil esquerdo, pare por 2 (dois) segundos. **3** Volte à posição inicial e complete o movimento até ficar de perfil direito. **4**, pare por 2 (dois) segundos. Em seguida, **5** volte à posição inicial, e, de frente para câmera, **6** fale em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE O TEXTO SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O candidato deverá finalizar e salvar o arquivo do vídeo (.MP4) que não poderá ultrapassar o tamanho indicado no Edital de convocação. **7** Finalize o vídeo.

8 Revise todos os arquivos antes e enviar.

CRONOGRAMA PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

 <p>1 Iniciar a gravação do vídeo de frente para a câmera.</p>	 <p>Focalize o seu documento de identificação, aproximando da câmera ou dê um zoom para registrar as informações e foto do documento por 2 segundos a frente e mais 2 segundo o verso.</p>	 <p>2 Faça um movimento virando à direita para mostrar o perfil esquerdo, no final do movimento pare por 2 segundos.</p>	 <p>3 Volte para a posição inicial e sem parar, movimente-se para mostrar o perfil esquerdo.</p>	
 <p>4 Ao chegar no final do movimento para mostrar seu perfil direito, pare por 2 segundos.</p>	 <p>5 Por fim, volte à posição inicial e fique de frente para a câmera.</p>	 <p>6 Para finalizar, ainda de frente para câmera, fale o texto solicitado no Edital de convocação.</p> <p>Fale o texto indicado no edital de convocação</p>	<p>7 Finalize o vídeo.</p>	<p>8 ATENÇÃO!</p> <p>Revise todos os arquivos antes de enviar.</p>

5 FINALIZANDO e ENVIANDO OS ARQUIVOS

Por fim, siga as orientações do Edital para renomear os arquivos, conferir se está tudo certo, se as imagens estão nítidas, sem sombras, com som em condições de ser ouvido. Caso esteja tudo certo, finalize com o envio os arquivos no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL no prazo estipulado no Edital de convocação.

6 RESUMO

1. Acesse os sites da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES para identificar no Edital de Convocação se você foi convocado.
2. Busque um local com boa iluminação natural (durante o dia), preferencialmente com fundo branco ou neutro. Evite fazer imagens a noite ou em cômodos fechados como quarto, gabinete, sala etc..
3. Siga as recomendações de roupas que devem ser usadas e não use acessórios ou recursos eletrônicos de edição de imagem.
4. Utilize uma câmera profissional, semi-profissional ou um celular/*smartphone* com uma câmera de melhor qualidade/resolução possível.
5. O seu responsável legal deverá supervisionar a captura das imagens (fotos e vídeo).
6. Registre suas 3 fotos (perfil esquerdo, de frente e perfil direito) seguindo as orientações, no formato JPG de no máximo 2MB.
7. Grave o vídeo seguindo as orientações do edital, no formato MP4 de no máximo 15MB de tamanho.
8. Confira/Revise se as fotos estão nítidas, se o vídeo está nítido e com o som da sua identificação e autodeclaração audíveis.
9. Digitalize uma imagem do R.G. ou outro documento de identificação com foto válido (frente e verso), seu e de seu responsável legal.
10. Digitalize o **Anexo II** (Termo ciência do procedimento de heteroidentificação e de aceite e de autorização de uso de imagem) do Edital de convocação para a Banca. Se for menor de idade, o modelo a ser utilizado deve ser o **Anexo IIA**, e deverá ser assinado pelo responsável legal do candidato. Já se o candidato for maior de idade, o modelo a ser utilizado deve ser o **Anexo IIB** e o termo deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato.
11. Siga com as instruções para enviar os arquivos dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação.
12. Lembre-se que você precisa estar com todos os arquivos para completar o procedimento de envio de acordo com o Edital.
13. Aguarde o Resultado Preliminar da Validação de acordo com o Edital de convocação.
14. Se você for indeferido, poderá entrar com recurso baseado nos argumentos que foram apresentados para seu indeferimento.
15. Aguarde o Resultado Final da Validação de acordo com o calendário do Edital de convocação.

ANEXO II A
**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
CANDIDATO MENOR DE IDADE**

Eu, _____ [*nome completo do responsável legal do candidato*], portador(a) do RG nº _____ [*RG do responsável legal*], CPF nº _____ [*CPF do responsável legal*], declaro que sou responsável legal do(a) candidato(a) _____ [*nome completo do candidato*], CPF nº _____ [*CPF do candidato*], na condição abaixo:

() Genitor (pai ou mãe);

() Não genitor. Descrição e justificativa: _____

O(a) candidato(a) supracitado(a) encontra-se inscrito(a) no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

DECLARO, para os devidos fins, que enquanto responsável legal do(a) candidato(a), que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação) do(a) candidato(a), na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação (fotos, vídeo e documentos);
- (b) Participei e acompanhei da captura das imagens (fotos e vídeos) do(a) candidato(a) para participação no Procedimento de Heteroidentificação;
- (c) Estou ciente e de acordo de que, caso a Banca de Validação decida, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para participação de Entrevista Telepresencial ou Presencial, ao tempo em que declaro ciência de que deverei participar desta enquanto observador(a).

Por meio deste, AUTORIZO o uso da imagem do(a) candidato(a), constante nos arquivos enviados, assim como da Entrevista Telepresencial/Presencial, se for convocado(a).

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação do Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL zelarão pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____/_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Responsável legal do(a) candidato(a)

ANEXO II B**TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
CANDIDATO MAIOR DE IDADE**

Eu, _____ [nome completo do candidato], portador(a) do RG nº _____ [RG do candidato], CPF nº _____ [CPF do candidato], candidato(a) inscrito(a) no Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, DECLARO, para os devidos fins, que:

- (a) Estou ciente e aceito os procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação), na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação (fotos, vídeo e documentos);
- (b) Estou ciente e de acordo de que, caso a Banca de Validação decida, poderei ser convocado(a) para participação de Entrevista Telepresencial ou Presencial.

Por meio deste, AUTORIZO o uso da minha imagem, constante nos arquivos enviados, assim como da Entrevista Telepresencial/Presencial, se for convocado(a).

A presente autorização abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será concedida à Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES e ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL, exclusivamente no que se refere à etapa do Procedimento de Heteroidentificação do Exame de Seleção para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas – IFAL – 2024.1.1, regido pelo Edital nº 49/2023/DSI/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Seleção e em até 05 (cinco) anos após a publicação do resultado final do Procedimento de Heteroidentificação. A FUNDEPES e a COPEVE/UFAL zelarão pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III**CALENDÁRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO****CAMPUS: PENEDO**

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital de Convocação	30/01/2024
Envio de documentação pelos candidatos	02/02/2024 a 06/02/2024
Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	09/02/2024
Interposição de recursos contra resultado preliminar	10/02/2024 a 12/02/2024
Resultado final do Procedimento de Heteroidentificação	16/02/2024

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONVOCADOS PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - 3ª CONVOCAÇÃO

Campus Penedo

Meio Ambiente - Técnico - Vespertino

CURSO 052

Demanda: L2 - Pretos, Pardos ou Indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo)

L2

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Inscrição	Nome	Situação
1877445	GABRIELLY CANDIDO FERREIRA DA SILVA	CONVOCADO(A)